



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 13/2021 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 01 de fevereiro de 2021.

## **EDITAL DE CHAMADA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE NIVELAMENTO EM LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e do Centro de Línguas do IFC (CLIFC), torna pública a chamada para realização dos testes de nivelamento em Língua Inglesa e Língua Espanhola para o ano letivo de 2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital rege aspectos gerais da realização dos testes de nivelamento em Língua Inglesa e em Língua Espanhola, compreendidas neste Edital como línguas adicionais, em conformidade com a Resolução Nº 13/2019 - CONSUPER.

1.2 A aplicação do teste de nivelamento em línguas adicionais tem como objetivo o atendimento às Diretrizes para a Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense - Resolução Nº 16/2019 - CONSUPER.

### **2. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE**

2.1 O teste de nivelamento em línguas adicionais do IFC visa aferir o nível de conhecimento em Língua Inglesa e em Língua Espanhola com base nos módulos e conteúdos programáticos dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Línguas Inglesa e Espanhola propostos pelo CLIFC.

2.2 O teste avalia a compreensão leitora e auditiva, a produção oral e escrita e o conhecimento dos aspectos gramaticais e lexicais da língua.

2.3 O teste será realizado em duas etapas: Etapa 1 e Etapa 2.

2.3.1 A Etapa 1 é composta por três (3) blocos de questões que correspondem aos três módulos iniciais dos cursos de Inglês e Espanhol: Básico I, Básico II e Básico III.

2.3.2 Cada bloco é composto por dez (10) questões de múltipla escolha que envolvem compreensão leitora, compreensão auditiva e conhecimento de aspectos gramaticais e lexicais da língua.

2.3.3 É necessário alcançar a nota mínima 6,0 (seis) para passar ao bloco de questões seguinte.

2.3.4 Se a nota do bloco for menor que 6,0 (seis), será solicitado ao estudante a realização de uma questão de produção escrita (com exceção do Bloco I), sendo convocado para a Etapa 2 caso obtenha nota mínima 6,0 (seis) nessa questão.

2.3.2 A Etapa 2 do teste de nivelamento avalia a produção oral do estudante na língua do teste realizado.

2.3.2.1 Em Língua Inglesa a avaliação refere-se a realização de uma interação oral que será conduzida pelos docentes de Inglês com grupos compostos por até 4 estudantes.

2.3.2.2 Em Língua Espanhola a avaliação refere-se a uma entrevista individual do estudante com o docente da disciplina.

### **3. DA APLICAÇÃO DO TESTE**

3.1 A Etapa 1 do teste será realizada de forma presencial e/ou remota. No caso de realização presencial, no *campus*, o teste será aplicado no(s) laboratório(s) de informática dos *campi* e cada estudante deverá trazer um fone de ouvido. No caso de realização do teste de forma remota, o estudante deverá ter acesso a equipamento com Internet e fones de ouvido.

3.2 A duração máxima da Etapa 1 será de uma (1) hora e o acesso ao teste será permitido uma única vez dentro do cronograma estabelecido.

3.3 A Etapa 2 terá duração de no máximo quinze (15) minutos e poderá ser aplicada nas modalidades: presencial e/ou remota.

3.4 Não será permitido aos estudantes consultas de quaisquer materiais durante as Etapas 1 e 2 do teste de nivelamento.

### **4. DO CRONOGRAMA DAS APLICAÇÕES**

4.1 As aplicações dos testes de nivelamento em línguas adicionais serão conduzidas pelas Comissões de Aplicação do Teste de Nivelamento do CLIFC - 2021, designadas por Portaria específica emitida pela Direção Geral de cada *Campus*, juntamente com o CLIFC.

4.2 As aplicações dos testes de nivelamento em línguas adicionais ocorrerão no período entre 05 de abril e 10 de maio de 2021, podendo ocorrer mais de um ciclo de aplicação, se necessário.

4.3 As datas, horários e locais específicos para a realização das Etapas 1 e 2 dos testes de nivelamento, bem como as datas para a divulgação dos resultados de cada etapa e do resultado final serão publicizadas pela Comissão de Aplicação no site institucional de cada *campus* e nos murais internos do IFC.

4.4 A distribuição dos estudantes para a realização da Etapa 1 será divulgada pela Comissão de Aplicação, no site institucional de cada *campus*, com pelo menos, três dias de antecedência da data prevista para a realização dessa Etapa.

4.5 A listagem de cursos cujos estudantes necessitarão realizar os testes de nivelamento em línguas adicionais pode ser visualizada no Anexo I deste Edital.

## **5. DA AUSÊNCIA DO ESTUDANTE**

5.1 O estudante que não puder realizar o teste de nivelamento no cronograma previsto poderá solicitar o teste em segunda chamada mediante preenchimento de formulário específico, constante do Anexo II deste Edital, e apresentação de atestado ou outra justificativa junto à Comissão de Aplicação do Teste de Nivelamento, a qual analisará o pedido.

5.2. Em caso de deferimento da solicitação de segunda chamada, a Comissão de Aplicação do Testes de Nivelamento agendará nova data para realização do teste e comunicará ao estudante via correio eletrônico.

5.3 Em caso de indeferimento da solicitação de segunda chamada ou nova ausência sem justificativa, o estudante será automaticamente matriculado no módulo Básico I.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A Comissão de Aplicação do Teste de Nivelamento divulgará, no site institucional do *campus* e murais internos do IFC, o resultado da Etapa 1 e a convocação para a Etapa 2 do nivelamento, bem como o resultado final do teste de nivelamento, respeitando o período de aplicação previsto no item 4.2 deste Edital.

6.2. Após a divulgação do resultado final, os estudantes deverão conferir o horário acadêmico das turmas referentes ao nível/módulo em que foram classificados.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O estudante, cujo curso prevê a oferta de línguas adicionais por nível de proficiência em articulação com o CLIFC (ver Anexo I deste Edital), deverá realizar os testes de nivelamento, ficando automaticamente inscrito para a realização destes, mediante assinatura do responsável legal no Termo de Ciência, no ato da matrícula, constante no Anexo III do presente Edital.

7.2 No caso de chamadas complementares e/ou edital de vagas não ocupadas para preenchimento das vagas previstas no Edital Nº 73/2020, que dispõe sobre o Exame de Classificação para ingresso nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, oferecidos pelo IFC, novos ciclos de aplicações dos testes de nivelamento poderão ser agendados pela Comissão de Aplicação, informando aos estudantes interessados as novas datas e horários por meio de divulgação no site institucional e/ou por correio eletrônico.

7.3 Diante da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e considerando as constantes atualizações na legislação, a aplicação

do teste de nivelamento poderá ocorrer de forma presencial e/ou remota. Caso seja adotada a modalidade remota, novas regras poderão ser definidas e publicadas na página do edital no site do IFC, com ampla divulgação.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Aplicação dos Testes de Nivelamento dos *campi*, em conjunto com o CLIFC.

7.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2021 15:22)*

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

**Processo Associado: 23348.000471/2021-25**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/02/2021** e o código de verificação: **d9c5f84002**